



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA
TRANSPARENCIA E ÉTICA A SERVIÇO DO POVO

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO 06/2017

Espécie: LOCAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO

Objeto: PORTAL DA TRANSPARENCIA

Contratado: SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 11.291.619/0001-19

Valor Mensal: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Data da Vigência: 01/03/2017 à 31/12/2017

Data da Assinatura: 01/03/2017

Cocal de Telha – PI, 01 de Março de 2017

VALDINAR MARTINS LOPES
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BREJO DO PIAUÍ - PI

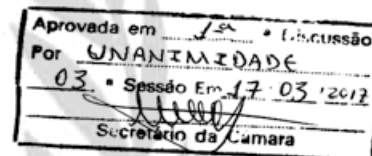
REQUERIMENTO EM CARÁTER DE URGÊNCIA.

Eu Genilson Gonçalves de Araújo, vereador desta cidade Brejo do Piauí. Solicito a vossa excelência prefeito municipal de Brejo do Piauí, que analise em caráter de urgência, a situação do colégio Genoveva Cronemberger, o qual está em situação precária, há duas salas de aulas que necessitam de urgentemente de reformas, seu teto corre sério risco de queda, uma delas está segurando o teto com uma madeira servindo de escora, não há condições de funcionar aulas nestas condições. No futuro com ausência de cuidados no presente não haveria níveis seguros contra acidentes envolvendo crianças inocentes os próprios docentes não estariam seguros. Diante dos fatos, solicito a presença de um Engenheiro Civil para avaliar o prédio, a sociedade está pedindo que o colégio seja reformado. Por isso peço a interdição das duas salas a serem avaliadas.

Nestes termos,

Aguardo deferimento.

Recebi em
17/03/2017
RAB



Brejo do Piauí, 17 de março de 2017.

Genilson Gonçalves de Araújo
Vereador GENILSON GONÇALVES DE ARAÚJO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito
Av. Francisco da Costa Veloso, 620 – Centro, Cabeceiras – PI.
CEP: 64.105-000
CNPJ: 41.522.277/0001-61

DECRETO Nº 001 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia os novos membros do Conselho de
Alimentação Escolar-CAE do Município de
Cabeceiras do Piauí - PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS os membros Conselho de Alimentação Escolar-CAE do Município de Cabeceiras do Piauí, escolhidos para o quadriênio 2017-2021, em reunião realizada em 02 de março de 2017, ficando assim constituído:

MEMBROS TITULARES:

José Luis da Silva, CPF: 514.374.653-15.
Lizeuda Maria Macedo de Oliveira, CPF: 837.219.163-87.
Raimunda Silva, CPF: 837.347.083-20.
Maria do Socorro Barbosa da Silva, CPF: 412.454.663-72.
Maria Antonia Barbosa Ferreira, CPF: 021.226.453-26.
João Batista de Sousa, CPF: 726.387.963-87.
Irismar do Nascimento Leandro, CPF: 965.421.953-00.

MEMBROS SUPLENTE:

Ari do Rego dos Santos, CPF: 029.784.683-35.
Maria Lucia Barbosa Sousa, CPF: 349.523.063-72.
Evani Rodrigues Silva, CPF: 831.370.843-34.
Antonia da Silva Lopes, CPF: 028.243.429-19.
Marlene Batista Sousa, CPF: 947.943.593-49.
Lourenço Rocha Silva, CPF: 523.644.371-72.
Dheulli Leandro de Lira, CPF: 058.382.123-57.

PRESIDENTE: Irismar do Nascimento Leandro.

VICE-PRESIDENTE: João Batista de Sousa.

SECRETÁRIA: Lizeuda Maria Macedo de Oliveira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí, em 03 de março de 2017.

José Joaquim de Sousa Carvalho
JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
DEMERVAL LOBÃO - PI

www.demervallobao.pi.leg.br

PORTARIA Nº 015/2017 - GABP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Demerval Lobão - PI, 21 de março de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Demerval Lobão - PI, Excelentíssimo Senhor Joseildo Alves Rodrigues da Cruz, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO uma melhor organização quanto ao pagamento dos servidores e vereadores desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica fixado o dia 25 de cada mês para o pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal no ano de 2017/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do mês de abril de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE DEMERVAL LOBÃO - PI, aos 21 (dois) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Joseildo Alves Rodrigues da Cruz
Joseildo Alves Rodrigues da Cruz
Presidente da Câmara